PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Técnica Legislativa

OFÍCIO Nº 25907/2026-35

Jaguariúna, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 273/2026, de autoria do Ilustríssimo Vereador José Muniz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração Municipal presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria Municipal de Saúde (SES) informa que, atualmente, o exame de manometria esofágica ainda não é realizado na rede municipal de saúde, e não há referência disponibilizada junto à rede estadual do SUS.

Informa-se que, até o presente momento, não foi identificada demanda por esse exame na rede municipal, inexistindo pacientes aguardando sua realização ou fila de espera. Diante desse cenário de ausência de demanda, não se identifica, nesta fase, a necessidade de implantação da oferta do procedimento na rede própria ou de contratação específica para a sua realização.

Não obstante, caso surjam solicitações futuras, estas serão avaliadas individualmente em articulação com o médico assistente. Essa avaliação considerará a indicação clínica, a real necessidade do procedimento e a viabilidade de recorrer a outros métodos de diagnóstico, quando clinicamente adequados. Caso o médico da rede municipal de saúde identifique a necessidade do exame, é possível o encaminhamento do paciente a centros de referência, hospitais universitários ou serviços de gastroentorologia ligados ao Sistema Único de Saúde, por meio da regulação.

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SES), continuará a acompanhar as necessidades assistenciais da população, avaliando alternativas para viabilizar o acesso ao exame caso venha a ser identificada demanda que justifique sua disponibilização.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 03/11/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1989889** e o código CRC **55DA1A45**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00025907/2026-35 SEI nº 1989889